

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735/9669

E-mail: extensao-estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br



PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EDITAL Nº 050/2019 - REABERTURA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº. 02 de 24 de junho de 2016, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente no curso exigido, e possuir as habilidades e disponibilidade de horário conforme quadro abaixo:

Quadro 1

Área	Esporte			
Nº de Vagas	2 vagas			
Setor de atuação	Esporte e Lazer			
Pré-requisito	Estar regularmente matriculado(a) a partir do 1º período do curso de Educação Física.			
Carga Horária	30 horas semanais, sendo 6 horas diárias.			
Habilidades exigidas	>> Estar cursando curso superior na área de Educação Física; >> Conhecimentos básicos em modalidades esportivas, arbitragem, organização de eventos esportivos; >> Possuir facilidade de comunicação, >> Possuir conhecimentos de informática; >> Comprometimento, responsabilidade, interesse no aprendizado, ética profissional, saber trabalhar em equipe; iniciativa para resolver problemas.			



Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG – Fone: (035) 3295.9735/9669

E-mail: extensao-estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br



2 DAS INSCRIÇÕES

Quadro 2

Período de inscrição	Do dia 28 de novembro até o dia 12 de dezembro de 2019 às 17h.
Local de Inscrição	exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico:
	https://forms.gle/4Q4LiST6Gj2Ey9mJA

- 2.1 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como pede no formulário de inscrição e deverá estar com toda a documentação relacionada abaixo, digitalizada, no formato PDF para poder anexá-las no sistema de inscrição, a saber:
 - a) Histórico Escolar ou documento oficial correspondente que comprove as disciplinas e notas dos períodos cursados na faculdade:
 - b) Currículo e documentação comprobatória das atividades a serem pontuadas conforme ANEXO II;
 - c) Auto declaração de acúmulo de bolsa (PIBID), conforme ANEXO III.
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.
- 2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.
- 2.6 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiências, no Processo Seletivo para a contratação do instrutor, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas.
- 2.7 A Coordenação Geral de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735/9669

E-mail: extensao-estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br



3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A entrevista acontecerá na data prevista, conforme cronograma Anexo I, sendo que os candidatos homologados serão convocados mediante publicação no endereço eletrônico da Secretaria de Extensão, aba Editais de Extensão (https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1651-editais-de-estagio).
- 3.2 Os critérios de avaliação estão contidos no ANEXO II deste Edital e o candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.
- 3.3 O candidato que somar 60 pontos ou menos será desclassificado.
- 3.4 Ocorrendo empate, prevalecerá sucessivamente o candidato que:
 - obtiver maior nota na Entrevista;
 - obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
 - obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
 - tiver major idade.
- 3.5 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Extensão, aba Editais de Extensão (https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1651-editais-de-extagio), na data prevista no cronograma (ANEXO I).

4 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 meses a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do setor solicitante.

5 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 5.1 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e o cumprimento das seguintes exigências:
 - a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS;
 - b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio por um **período mínimo de 6 (seis) meses.**
- 5.2 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser prorrogado por igual período até o limite de dois



Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG – Fone: (035) 3295.9735/9669

E-mail: extensao-estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br



anos, observado o artigo 17 da ON nº. 02/2016 da SRH do Ministério do Planejamento.

- 5.3 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica dos órgãos governamentais, bem como ao interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.
- 5.4 O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme art. 2° § 2° da ON nº. 02/2016.
- 5.5 O horário a ser cumprido atenderá às necessidades da área/setor solicitante da vaga para bolsa de estágio.
- 5.6 Os candidatos aprovados neste edital serão convocados, pela Instituição, após a disponibilidade das vagas para providenciar a documentação necessária.

6 DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 6.1 O estudante de Nível Superior/Tecnológico receberá bolsa de estágio de R\$ 364,00 pela jornada semanal de 20 horas e R\$ 520,00 pela de 30 horas.
- 6.2 A carga horária do estágio poderá ser inferior àquela estabelecida no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, com percepção proporcional ao valor da bolsa estágio, conforme Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016, no interesse da Instituição.
- 6.3 O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado, conforme Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após o início do estágio, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.2 O acompanhamento de todo processo deve se dar pelo site da Secretaria de Extensão, aba Editais de Extensão Editais de Estágio (https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1651-editais-de-estagio). Caso o portal esteja fora do ar, a comunicação se dará via e-mail cadastrado na inscrição e o IF não se responsabiliza pela não visualização das mensagens. A inscrição nesta seleção implica a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais publicações a



Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG -Fone: (035) 3295.9735/9669

E-mail: extensao-estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br



ele referentes, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

- 7.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a gualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia com os envolvidos na seleção.
- 7.4 O(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas deverá(ão) procurar a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas antes da data de início do estágio, para esclarecimento da documentação necessária, sob pena de perda da vaga.
- 7.5 A classificação no processo seletivo não assegura o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga e possibilidade/interesse da administração do campus.
- 7.6 Decorrido os dois anos de estágio, o candidato só poderá concorrer a uma nova vaga de estágio remunerado se estiver matriculado em curso distinto do contemplado neste edital.
- 7.7 O aluno que possuir bolsa na modalidade do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) não poderá acumular as bolsas, tendo que escolher uma das bolsas.
- 7.8 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08.
- 7.9 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Extensão e setor solicitante.

Machado-MG, 28 de novembro de 2019.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral



Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG -Fone: (035) 3295.9735/9669
E-mail: extensao-estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br



EDITAL Nº 050/2019 - REABERTURA ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS		
Período de Inscrições	Do dia 28 de novembro até o dia 12 de dezembro de 2019 às 17h. Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/4Q4LiST6Gj2Ey9mJA		
Divulgação das inscrições			
homologadas, bem como da	No dia 13/12/2019 a partir das 9h, no endereço eletrônico:		
convocação para realização das	https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-		
entrevistas, informando a data, local e	extensao/204-extensao/1651-editais-de-estagio		
horário.			
Entrevistas	No dia 16/12/2019 (segunda-feira) às 11h.		
	A partir do dia 17/12/2019, no endereço eletrônico:		
Resultado Final	https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-		
	extensao/204-extensao/1651-editais-de-estagio		
Início do Estágio	Mediante disponibilidade de vaga.		



Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG -Fone: (035) 3295.9735/9669
E-mail: extensao-estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br



EDITAL Nº 050/2019 - REABERTURA

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

CRITÉRIOS - HISTÓRICO ESCOLAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
- HISTÓRICO ESCOLAR		
11101011100 20002111	30	
proveitamento Escolar		
0 69,9 - 15 pontos		
0 a 79,9 - 20 pontos		
0 a 89,9 - 25 pontos		
0 a 100 - 30 pontos		
- CURRÍCULO	20	
xperiência comprovada de no mínimo seis meses em		
nonitoria ou estágio na área: 5 pontos cada (máximo de		
0 pontos)		
articipação em eventos extracurriculares comprovados		
seminários, minicursos, palestras, etc) : 01 ponto		
ara cada evento (máximo de 5 pontos)		
rojetos de pesquisa e/ou extensão (participação de no		
nínimo 6 meses): 2,5 pontos cada projeto (máximo de 5		
ontos).	50	
- ENTREVISTA	50 20	
labilidades necessárias para o estágio	20	
titudes do candidato de acordo com as situações	15	
presentadas	15	
capacidade de iniciativa (proatividade) OTAL	100	
	100	
IÉDIA FINAL	.,,	



Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG -Fone: (035) 3295.9735/9669
E-mail: extensao-estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br



EDITAL Nº 050/2019 - REABERTURA

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE BOLSA (PIBID)

Eu			_, portador da Carteira de	
			CLARO para os devidos fins	
que:				
() possuo outra modalida	de de bolsa do Progra	ma Institucional de Bolsa	as de Iniciação à Docência	
(PIBID);				
() não possuo outra m	odalidade de bolsa do	Programa Institucional	de Bolsas de Iniciação à	
Docência (PIBID);				
DECLARO, ainda, sob min	ha inteira responsabilid	ade, serem exatas e verda	adeiras as informações aqui	
prestadas.				
N	/lachado, de	de 201	9.	
_		o candidato		